RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ORAL

INSCRIÇÃO: 038181258 e 038253551.

MOTIVO: Candidato(a) solicita revisão do resultado.

RESULTADO DA ANÁLISE: INDEFERIDO.

JUSTIFICATIVA: Segundo a LDB, artigo 78: Sistema de Ensino da União, com a colaboração das agências federais de fomento à cultura e de assistência aos índios, desenvolverá programas integrados de ensino e pesquisa, para oferta de educação escolar BILINGUE e intercultural aos povos indígenas(...)

Segundo o Edital do certame: **Item 2.3**. OS candidatos aos cargos de Professo de Educação Infantil Indígena, com lotação em aldeias indígenas (códigos 56 a 59 da Tabela II), SERÃO SUBMETIDOS À PROVA ORAL, de caráter ELIMINATÓRIO.

Item 11.1. A prova oral, de caráter ELIMINATÓRIO, será aplicada aos candidatos ao cargo de Professor de Educação Infantil Indígena, a fim de verificar sua FLUÊNCIA na língua Tentehar/Guajajara, tronco linguístico Tupi Guarani.

Um indivíduo bilíngue é aquele que fala a língua oficial do país (em nosso caso, o Português) e outra, que no caso, ao se tratar de comunidades indígenas, é a do povo destacado.

Por fim, fica evidente o respaldo tanto na legislação específica quanto no Edital das exigências para o cargo.